

**LEI MUNICIPAL nº 18.988, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal do Empreendedorismo”.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal do Empreendedorismo”.

**Parágrafo único.** O Evento de que trata o caput será celebrado na terceira semana do mês de novembro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07, de outubro de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO.